



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro
Guidoval/MG - CEP: 36.515-000
E-mail: contato@guidoival.mg.leg.br
Site: www.guidoival.mg.leg.br
Telefone: (32) 3578-1405



TERMO DE ABERTURA E AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2020, eu, Lazaro Urgal Gonçalves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela **PORTARIA N° 001/2020** da Presidência da Câmara Municipal de Guidoival - MG, abri o processo administrativo relativo à **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2020** autuei seus documentos, rubriquei suas páginas e as numerei de 001 a 022.

Lazaro Urgal Gonçalves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro
Guidoival/MG - CEP: 36.515-000
E-mail: contato@guidoival.mg.leg.br
Site: www.guidoival.mg.leg.br
Telefone: (32) 3578-1405

Câmara Municipal de
Fls. 02
Guidoival - MG

REQUISIÇÃO

REQUISITANTE
Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guidoival

OBJETO RESUMIDO	ANEXOS
Aquisição de Material de Expediente para Câmara Municipal de Guidoival	1 - Cotação de Preços

PRAZO	VALOR TOTAL
30 dias	R\$645,00


TIPO DE OBJETO	REGIME DE EXEC. / FORMA DE FORNEC.
Menor Preço	Aquisição

TIPO DE PROCESSO	FUNDAMENTO
Dispensa de Licitação	Art. 24, Inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A vista

EMPRESA INDICADA PARA CONTRATAÇÃO	
Razão Social	CNPJ
Gráfica e Papelaria Industrial de Ubá LTDA	03.574.378/0001-97

OBSERVAÇÕES
Esclareço que o preço autorizado e constante da requisição foi o menor praticado no mercado, entre os prestadores consultados, conforme pesquisa que realizei.

PREPARADO POR	
Em: 22/01/2020	 Lígia Pinheiro Benini Presidente da Câmara Municipal de Guidoival



GRÁFICA E PAPELARIA INDUSTRIAL DE UBÁ LTDA.

RUA FIZINHO MOREIRA, 56 - VILA CASAL

FONE(32) 3532-4393 - 99965-0504

CEP 36500-000 - UBÁ - MG

CNPJ 03.574.378/0001-97

INSC. EST. 699.058950.0039

CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOVAL

DATA: 14/11/2019

Prezado cliente,
Apresentamos através deste nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo :

Item(ns) solicitado(s) do orçamento : 011563

Item 01 - 1000 envelopes pardo 18,5x24,8 1/0 = 196,00

1000 envelopes pardo 25x35 1/0 = 370,00

Item 02 - 1000 papéis timbrados tamanho A4 4/0 = 176,00

2000 papéis timbrados tamanho A4 4/0 = 275,00

Pgto: a vista na entrega.

Vendedor : José Elisiário
Orçamentista : José Elisiário

* Validade da proposta : 2 dias . * Pagamento a prazo sujeito a análise de crédito.
* Prazo de entrega combinado inicia-se a partir da aprovação da arte.
* A quantidade do serviço contratado poderá variar 5%, sofrendo acréscimo ou desconto no faturamento de acordo com o preço unitário.
* A variação de cor poderá ocorrer em até 20% devido as condições do arquivo e papel escolhido.
* Frete CIF entregue em Guidoval.

Atenciosamente,

Grafica e Pap. Industrial de Ubá Ltda.

Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinalado(s),

Câmara Municipal de Guidoval

Uba, 13/01/2020

À Camara Municipal de Guioval
At. Lazaro Urgal
Fone : (32)3578-1405

SUAO Camara Municipal de
SOCIEDADE UBAENSE DE ARTES E OFICIOS
Fone/Fax: (32) 3531-7162
Av. Francisco Teixeira Nascimento, 540
Bairro São José - Uba - MG

Prezado cliente,
Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo :
Item(ns) solicitado(s) do orçamento número : 026812.

01 1.000 Envelopes - Envelopes pardo 25x35
25x35cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Envelopes Kraft.
Cintado.

Total: R\$ 470,00 Unitário: 0,47 Pgto: 30 dias

02 2.000 Envelopes - Envelopes pardo 25x35
Idem item anterior

Total: R\$ 900,00 Unitário: 0,45 Pgto: 30 dias

03 3.000 Envelopes - Envelopes pardo 25x35
Idem item anterior

Total: R\$ 1.320,00 Unitário: 0,44 Pgto: 30 dias

04 5.000 Envelopes - Envelopes pardo 25x35
Idem item anterior

Total: R\$ 2.180,00 Unitário: 0,436 Pgto: 30 dias

Validade da proposta : 15 dias

Validade da proposta : 15 dias. As quantidades poderão variar 5% para mais ou 5% para menos que serão devidamente faturadas para o cliente. A gráfica não se responsabiliza por erros de fotolito quando fornecido pelo cliente. Fazendo seus impressos na Grafica do Patronato São José, você esta contribuindo com a formação das Crianças e Adolescentes, assumindo o compromisso de "Acolher as crianças de hoje para não ter que punir jovens e adultos de amanhã" Contamos com você! junte-se a nós! Muito Obrigado!

Atenciosamente,

Sociedade Ubaense de Artes e Ofícios

Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinalado(s),

Camara Municipal de Guioval

Uba, 13/01/2020

À Camara Municipal de Guidoal
At. Lazaro Urgal

Fone : (32)3578-1405

SUAO Fis. *05*
SOCIEDADE UBAENSE DE ARTES E OFÍCIOS
Fone/Fax: (32) 3531-7162
Av. Francisco Teixeira Nascimento, 510
Bairro São José - Uba - MG *Guidoal - MG*

Prezado cliente,
Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo :
Item(ns) solicitado(s) do orçamento número : 026811.

01 2.000 Impressos - FOLHAS TIMBRADAS
22.5x32.5cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off Set 75g.
Total: R\$ 400,00 Unitário: 0,20 Pgto: 30 dias

02 3.000 Impressos - FOLHAS TIMBRADAS
Idem item anterior
Total: R\$ 492,00 Unitário: 0,164 Pgto: 30 dias

03 5.000 Impressos - FOLHAS TIMBRADAS
Idem item anterior
Total: R\$ 650,00 Unitário: 0,13 Pgto: 30 dias

Validade da proposta : 15 dias

Validade da proposta : 15 dias. As quantidades poderão variar 5% para mais ou 5% para menos que serão devidamente faturadas para o cliente. A gráfica não se responsabiliza por erros de fotolito quando fornecido pelo cliente. Fazendo seus impressos na Grafica do Patronato São José, você esta contribuindo com a formação das Crianças e Adolescentes, assumindo o compromisso de "Acolher as crianças de hoje para não ter que punir jovens e adultos de amanhã" Contamos com você! junte-se a nós! Muito Obrigado!

Atenciosamente,

Sociedade Ubaense de Artes e Ofícios

Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinalado(s),

Camara Municipal de Guidoal



Câmara Municipal Guidoal MG <legisgui@gmail.com>




Ubaense Impressos. Orçamento : 086205.-CAMARA MUNICIPAL DE GUIDOVAL

1 mensagem

Ariane - Orçamento - Ubaense Impressos <recepcao@ubaenseimpressos.com.br>
 Para: contato@guidoal.mg.leg.br

22 de janeiro de 2020 16:25

<p>Uba, 22/01/2020</p> <p>À Câmara Municipal de Guidoal At. Lázaro Fone: (32)3578-1405</p>	 <p>Ubaense IMPRESSOS</p> <p>32 3539.0009 32 3531.3510 comercial@ubaenseimpressos.com.br</p>
--	--

Prezado cliente,
 Através desta, apresentamos nossa proposta orçamentária para a confecção do (s) serviços (s) conforme as especificações abaixo:

Itens solicitados do orçamento : 086205.

086205.1	<p>2.000 Impressos - Papel Timbrado</p> <p>21x29,7cm, 4x0 cores em Offset 90g.</p> <p>Total: R\$ 690,00 Unit: 0,345 Pgto: 21 dias Entrega a combinar</p>
086205.2	<p>4.000 Impressos - Papel Timbrado</p> <p>Idem item anterior</p> <p>Total: R\$ 850,00 Unit: 0,2125 Pgto: 21 dias Entrega a combinar</p>
086205.3	<p>1.000 Envelopes Prontos - Saco Kraft 25x35 Fechado</p> <p>25x35cm, 1x0 cor, Tinta Escala em Envelope Saco Kraft 25x35.</p> <p>Total: R\$ 420,00 Unit: 0,42 Pgto: 21 dias Entrega a combinar</p>
086205.4	<p>2.000 Envelopes Prontos - Saco Kraft 25x35 Fechado</p> <p>Idem item anterior</p> <p>Total: R\$ 660,00 Unit: 0,33 Pgto: 21 dias Entrega a combinar</p>

Validade da proposta : 30 dias

Camara Municipal de
Fls. *07*
@
Guidoval - MG

Seller : Grafica Orçamentista : Ariane	O início da execução do serviço está condicionado ao recebimento de uma cópia do presente devidamente datada, assinada e mediante o pagamento antecipado de 50% do valor. A quantidade pedida pode ter alteração de 5%, tanto para mais, quanto para menos. A GRÁFICA NÃO SE RESPONSABILIZA POR ERROS ORTOGRÁFICOS OU DE ARTE, QUANDO OS MESMOS FOREM FORNECIDOS PELO CLIENTE.
Atenciosamente, M A da S Gomides	Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinalado(s) Câmara Municipal de Guidoval



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro
Guidoival/MG - CEP: 36.515-000
E-mail: contato@guidoival.mg.leg.br
Site: www.guidoival.mg.leg.br
Telefone: (32) 3578-1405

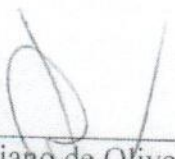
Câmara Municipal de
Fls. 08
02
Guidoival - MG

INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Em atenção à requisição da Presidência da Câmara Municipal de Guidoival, informo que existe no orçamento vigente a seguinte dotação orçamentária que indico para cobrir as despesas provenientes da Aquisição de Material de Expediente para Câmara Municipal de Guidoival, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 a ser celebrado no valor de R\$645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais).

3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0001.4.0001

Guidoival/MG, 22 de janeiro de 2020.



Luciano de Oliveira
Contador – CRC/MG 059182



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Câmara Municipal de
Fls. 09
02
Guidoval - MG

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.574.378/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/12/1999
NOME EMPRESARIAL GRAFICA E PAPELARIA INDUSTRIAL DE UBA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOSSA GRAFICA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FIZINHO MOREIRA	NÚMERO 56	COMPLEMENTO A
CEP 36.500-001	BAIRRO/DISTRITO VILA CASAL	MUNICÍPIO UBA
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/01/2020** às **08:11:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Câmara Municipal de
Fls. 10
B
Guidoval - MG

EMPRESA: GRAFICA E PAPELARIA INDUSTRIAL DE UBA LTDA - ME

Ementa: 2ª Alteração Contratual

Dispõe sobre alteração da Sede Empresarial e o Novo Código Civil.

JOSÉ ELISIÁRIO GERALDO DE PAIVA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Fizinho Moreira, n.º 56, Bairro Vila Casal - Ubá/MG, natural de Dom Silvério/MG, nascido em 26/10/1969, filho de Manoel Rodrigues de Paiva e Marina Margarida de Paiva, portador da Carteira de Identidade sob o n.º MG - 10.189.033, expedida pela S.S.P. MG em 05/05/1995, e do CPF sob o n.º 885.694.626-20 e **ROSIMARY DORIGUETTO RINCO PAIVA**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada a Rua Fizinho Moreira - n.º 56 - Bairro Vila Casal - Ubá/MG, natural de Ubá/MG, nascida em 01/07/1971, filha de Jose Pacheco Rinco e Maria das Graças Doriguetto Rinco, portadora da Carteira de Identidade sob o n.º M - 6.199.968, expedida pela SSP/MG em 28/06/1989 e do CPF sob o n.º 862.568.666-49, únicos sócios componentes da sociedade limitada empresaria : **GRAFICA E PAPELARIA INDUSTRIAL DE UBA LTDA - ME**, estabelecida a Av. Olegário Maciel - n.º 771 - Bairro Industrial - Ubá/MG, conforme contrato social arquivado na JUCEMG sob o n.º 3.120.584.430-3 em 21/12/1999 e alteração contratual sob o n.º 2.594.429 em 11/04/2001, como Microempresa sob o n.º 1.850.145 em 21/12/1999, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.574.378/0001-97, resolvem de comum acordo alterarem seu documento de constituição e alteração contratual o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições.

1º) ALTERAÇÃO DA SEDE EMPRESARIAL - Sua sede que antes era na Av. Olegário Maciel - n.º 771 - Bairro Industrial - Ubá/MG, passa nesta data para Rua Fizinho Moreira - n.º 56 - A - Bairro Vila Casal - Ubá/MG.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

O Contrato Social é consolidado neste instrumento, com que passa a vigorar com exclusividade, revogados todos os instrumentos anteriores, regendo a partir desta data pelas disposições que normatizam as Sociedades Limitadas no Código Civil (Lei nº10.406 de 10/01/2002), bem como pelas cláusulas e condições deste Contrato.

2º) NOME E SEDE EMPRESARIAL - O Nome Empresarial é: **GRÁFICA E PAPELARIA INDUSTRIAL DE UBA LTDA - ME**, com o nome de fantasia de: **NOSSA GRAFICA**, sua sede é na Rua Fizinho Moreira - n.º 56 - A - Bairro Vila Casal - Ubá/MG.

3º) OBJETO SOCIAL - O objeto social é: **Gráfica, Editora, Papelaria e confecções de Carimbos.**

Rosimary Doriguetto Rinco Paiva

José Elisário Geraldo de Paiva

4º) **CAPITAL SOCIAL** - O capital social é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) dividido em 3.000 (três mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país pelos sócios e ficando assim distribuídos entre os mesmos:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
JOSÉ ELISIÁRIO G. DE PAIVA	2.850	2.850,00	95
ROSIMARY D. RINCO PAIVA	150	150,00	5
TOTAL	3.000	3.000,00	100

5º) **RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondam solidariamente pela integralização do capital social.

6º) **ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:** - A administração da sociedade é exercida por ambos os sócios, com poderes e atribuições, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo assinar em conjunto ou separadamente.

7º) **RETIRADA PRÓ-LABORE** - Ambos os sócios tem o direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, de uma importância variável e passiva de modificação, independente de alteração contratual, obedecendo sempre os limites de disponibilidades da empresa.

8º) **INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO** - A sociedade iniciou suas atividades em 03 de Janeiro de 2.000, e o prazo de duração será pôr tempo indeterminando.

9º) **LUCROS E PREJUÍZOS** - Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro os administradores prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial a do balanço de resultado econômico, apurando-se lucros e prejuízos que serão repartidos ou suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital subscrito e integralizado.

10º) **REUNIÃO DOS SÓCIOS** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

11º) **FILIAIS** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12º) **TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

13º) **FALECIMENTO E INTERDIÇÃO DE SÓCIO** - A sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Rosimary D. Rinco Paiva

2 José Elisário G. de Paiva

14º) DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE – A sociedade poderá ser dissolvida por mutuo consenso ou pelas previstas em Lei, a liquidação por vontade expressa e unânime dos sócios devendo ser nomeado um liquidante com poderes para processar a liquidação da forma das normas vigente.

15º) IMPEDIMENTOS - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, ao acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

16º) CASOS OMISSOS – Os casos omissos neste Contrato serão regidos pelas disposições gerais constantes da Legislação em vigor.

17º) ELEIÇÃO DO FORO – Fica eleito o foro de Ubá/MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E pôr estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que também o assinam, para todos os efeitos legais.

Ubá, 23 de Dezembro de 2003.




JOSE ELISIARIO GERALDO DE PAIVA


ROSIMARY DORIGUETTO RINCO PAIVA

TESTEMUNHAS


PLINIO TESTE
C.I. 1.137.000- SSP/MG


JOÃO HÉRCELES PRÓCIO
C.I. - M-8.039.682-SSP/MG

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3044113 DATA: 08/01/2004 PROTOCOLO: 031336663
#GRAFICA E PAPELARIA INDUSTRIAL DE UBA LTDA -ME#	
 HELIO EVANGELISTA BERCALPE JUNQUEIRA SECRETÁRIO GERAL	 MARCOS TITO PRESIDENTE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GRAFICA E PAPELARIA INDUSTRIAL DE UBA LTDA**
CNPJ: **03.574.378/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:36:01 do dia 28/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2020.

Código de controle da certidão: **CFE2.981C.DD44.2989**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Camara Municipal
 Fls. 14
 Guidoal - MG

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
Negativa

 CERTIDÃO EMITIDA EM:
 28/01/2020

 CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
 27/04/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: GRAFICA E PAPELARIA INDUSTRIAL DE UBA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 699058950.00-39

CNPJ/CPF: 03.574.378/0001-97

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA FIZINHO MOREIRA

NÚMERO: 56

COMPLEMENTO: LT A,

BAIRRO: VILA CASAL

CEP: 36500000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: UBA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2020000380254206



PREFEITURA MUNICIPAL UBÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Destinação: CONCORRÊNCIA E LICITAÇÃO

Nome: GRAFICA E PAPELARIA INDUSTRIAL DE UBA LTDA
CPF/ CNPJ: 03574378000197

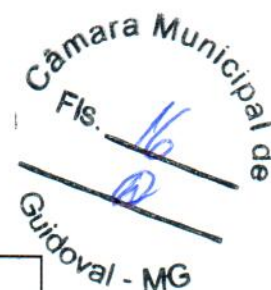
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos tributários ou não tributários, de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida às **08:43:27** horas do dia **28/01/2020**.
Início da validade: **28/01/2020**
Válida até dia: **27/02/2020**

Código de controle da certidão: **446385E2FF42FEB693**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do SPM-NET (Serviços Públicos Municipais na Internet) da PREFEITURA MUNICIPAL UBÁ.
Endereço : <http://www.netgov.com.br/pmuba>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.574.378/0001-97

Razão Social: GRÁFICA E PAPELARIA INDUSTRIAL DE UBÁ LTDA

Endereço: RUA FIZINHO MOREIRA 56 / VILA CASAL / UBA / MG / 36500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2020 a 13/02/2020

Certificação Número: 2020011503591505481886

Informação obtida em 28/01/2020 08:45:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página de 1
Fls. 17
Câmara Municipal de
Guidoval - MG

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA E PAPELARIA INDUSTRIAL DE UBA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.574.378/0001-97

Certidão nº: 2429082/2020

Expedição: 28/01/2020, às 08:46:29

Validade: 25/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA E PAPELARIA INDUSTRIAL DE UBA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.574.378/0001-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro
Guidoival/MG - CEP: 36.515-000
E-mail: contato@guidoival.mg.leg.br
Site: www.guidoival.mg.leg.br
Telefone: (32) 3578-1405

Câmara Municipal de
Fls. 18
Guidoival - MG

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 001/2020
Dispensa de Licitação Nº 001/2020

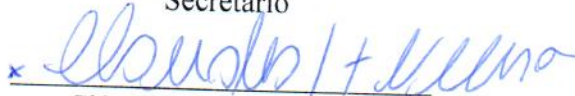
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para
Câmara Municipal de Guidoival

Existindo disponibilidade de dotação orçamentária, sendo os preços a autorizar praticados pelo mercado, conforme pesquisa de preço realizado, considerando que os documentos inseridos nos autos preenchem os requisitos legais do art. 27 da Lei 8.666/93, havendo parecer jurídico favorável ao procedimento, e sendo o valor da contratação inferior ao limite legal previsto no art. 24, inciso II, da mesma Lei, não há nenhum óbice para que a Presidência da Câmara Municipal de Guidoival autorize e ratifique a dispensa de licitação para contratar a empresa indicada e a ela se adjudique o objeto requerido.

Guidoival/MG, 22 de janeiro de 2020.


Lázaro Urgal Gonçalves
Presidente


Vicente Soares
Secretário


Cláudio Henrique Vieira
Vogal

Frederico Paschoalino

Advocacia

Av. Prefeito Adolfo Nicolato, n. 10 – sala 101 – Rodeiro – MG – CEP 36.510-000

Câmara Municipal de
Fls. 13
6
Guidoval - MG

**PARECER JURÍDICO
APROVAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo Nº 001/2020
Dispensa de Licitação Nº 001/2020**

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente ara
Câmara Municipal de Guidoal

RELATÓRIO

Em atendimento ao parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93 e subsequentes alterações, consulta-me a Presidente da Câmara Municipal de Guidoal se merece aprovação o Processo de Dispensa em epígrafe.

Lido e examinado os autos passamos a opinar.

FUNDAMENTOS

Inicialmente examinamos os procedimentos que antecederam a formalização do ajuste e constatamos que o processo seguiu os preceitos legais.

A dispensa de licitação proposta é legal a teor do que autoriza o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Foi dispensado o instrumento de contrato, nos termos do art. 62 da Lei 8.666/93, em razão da resolução imediata da obrigação pela entrega da aquisição.

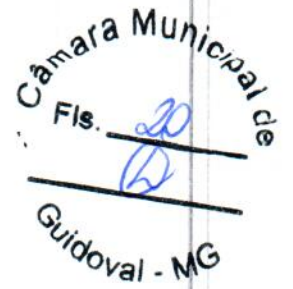
CONCLUSÃO

Com essas considerações, conclui-se que o curso do presente procedimento atendeu, na essência, as diretrizes da Lei de Licitações, razão pela qual opino por correta a ratificação da dispensa e adjudicação do contrato a empresa **Gráfica e Papelaria Industrial de Ubá Ltda**, no valor global da contratação de R\$645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais), inferior ao limite legal para dispensa.

Frederico Paschoalino

Advocacia

Av. Prefeito Adolfo Nicolato, n. 10 – sala 101 – Rodeiro – MG – CEP 36.510-000



Este é o nosso parecer.

Guidoal – MG, 27 de janeiro de 2020.

Frederico Pereira Paschoalino
OAB/MG 112.621



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro
Guidoival/MG - CEP: 36.515-000
E-mail: contato@guidoival.mg.leg.br
Site: www.guidoival.mg.leg.br
Telefone: (32) 3578-1405



AUTORIZAÇÃO

A **Presidente da Câmara Municipal de Guidoival**, no uso de suas atribuições, considerando os autos do processo referente ao Processo Administrativo nº 001/2020, Dispensa de Licitação nº 001/2020, instaurada para Aquisição de Material de Expediente para Câmara Municipal de Guidoival, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizo dispensar a licitação para contratar a empresa Gráfica e Papelaria Industrial de Ubá LTDA, **RATIFICO** o ato praticado no procedimento **administrativo** com a finalidade de formalizar a contratar, conforme requisitado, e **ADJUDICO** o objeto requerido no valor global de R\$645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais).

Em consequência, nos termos do artigo 64, caput, da Lei Federal 8.666/93, **CONVOCA** o adjudicatário para, **no prazo em de até 20 dias úteis**, promover a entrega dos itens, dispensada a formalização de contrato em razão da entrega imediata.

Guidoival/MG, 27 de janeiro de 2020.

Lígia Pinheiro Benini
Presidente da Câmara Municipal de Guidoival

Certifico que nesta data foi dada publicidade, por afixação no quadro próprio de Aviso da Câmara Municipal de Licitação.

Guidoival/MG, 27 de janeiro de 2020

Lázaro Ugal Gonçalves
Presidente da CPL

CAMARA MUNICIPAL DE GUIDOVAL
 RUA SETE DE SETEMBRO, 59
 CNPJ: 04.429.133/0001-39
 Telefone: (32) 3578-1405
 GUIDOVAL - MG

Nota Empenho
Ordinário

Numero da NE	Cód. Conta	Data Empenho	Página
000024	000005	14/02/2020	1/1

Câmara Municipal de
Fis. *[assinatura]*
Guidoval - MG

Entidade	01 - CAMARA MUNICIPAL DE GUIDOVAL	Programa	001 - REPRESENTAÇÃO POLITICA E ADMIN. DO LEGISLATIVO
Unidade	01 - CÂMARA MUNICIPAL	Categoria	8 - DESPESAS CORRENTES
Sub-Unidade	00 - CÂMARA MUNICIPAL	Natureza Despesa	3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Função	01 - LEGISLATIVA	Modalidade	3.3.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Sub-Função	031 - AÇÃO LEGISLATIVA	Elemento	3.3.00.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Proj. / Atv	4.0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO		
SubElemento	3.3.90.30.016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE		

Fonte dos Recursos: 00.01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS
 Fornecedor: GRAFICA E PAPELARIA INDUSTRIAL DE UBA LTDA - 80 Banco/Agência/Conta:
 Endereço: RUA FIZINHO MOREIRA, 59 - VILA CASAL
 Cidade/UF: UBA - MINAS GERAIS CPF/CNPJ: 03.574.378/0001-97 Tel: (32) 35324-3993 Fax:
 Processo N°: 0017/2020 Forma Licitação: 1 - Não ou dispensa por valor (art. 24, I e II da
 Modalidade: DISPENSA POR VALOR
 Valor Total do Empenho: R\$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais)

Especificação	Retenções	Total
Aquisição de Material do Expediente para Câmara Municipal de Guidoval	Total Outras Retenções Valor Líquido a Pagar	0,00 645,00

Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Total
1.0000	MILHEIRO	ENVELOPE PARA PAPEL TIMBRADO	370,0000	370,00
2.0000	MILHEIRO	FOLHA DE PAPEL A4 TIMBRADO CÂMARA	137,5000	275,00
Total				645,00

Demonstração da Dotação Orçamentária
 Saldo Anterior da Dotação: 9.638,41 Despesa Empenhada: 845,00 Saldo Disponível: 8.993,41

Declaração de Empenho
 O valor desta despesa foi empenhado na respectiva dotação em: 14/02/2020
 LUCIANO OLIVEIRA
 TÉCNICO DE CONTABILIDADE
 CPF: 74.373.876/27 - CRC 099162

Liquidação
 Liquidação da Despesa foi processada nesta data: 21/02/2020
 LIGIA PINHEIRO BENINI
 PRESIDENTE DA CAMARA
 CPF: 101.082.807-05

Autorização de Pagamento
 Face a liquidação, autorizo o pagamento desta importância ao favorecido.
 Data: 21/02/2020 Vencimento: / / Autorizado por:
 LIGIA PINHEIRO BENINI
 PRESIDENTE DA CAMARA
 CPF: 101.082.807-05

Recibo
 Recebi(emos) da CAMARA MUNICIPAL DE GUIDOVAL, a importância supra correspondente à presente Nota de Empenho e Ordem de Pagamento, do que lhe dou quitação.

GUIDOVAL em: / / Assinatura: *[assinatura]*
 Nome: Identidade: MO 10 749 033

Tesouraria
 Pago pelo Doc. n°: 853074 Valor: 645,00 Banco/Cta.: Braçal/5306-6
 Pago pelo Doc. n°: Valor: Banco/Cta.:
 Pago pelo Doc. n°: Valor: Banco/Cta.:

Documento n°:
 CLAUDIO HENRIQUE VIEIRA
 TESOUREIRO(A)
 CPF: 419.979.066-00

CONFERE COM O ORIGINAL
 DATA 21/02/20
[assinatura]
Lazaro Urgal Gonçalves
 Secretário
 Câmara Municipal de Guidoval